



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES
ESTADO DE SANTA CATARINA

Projeto de Lei nº 262/76

Autoriza a proceder a venda de bens do Patrimônio Municipal e dá outras providências.

Eu, Orlando da Silva, Prefeito Municipal de Luís Alves, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

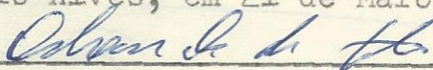
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a venda para quem melhor preço oferecer dos seguintes bens pertencentes ao patrimônio Municipal:

- 1 - Motoniveladora marca Aliss Charm O D D (uma)
- 2 - Trator T D 18 (um)
- 3 - Trator Fiat OM 45 DE MARIA (um)
- 4 - Caminhão Chevrolet 1963 (um)

Art. 2º - A receita obtida na venda dos bens acima será aplicada na compra de equipamentos necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos administrativos.-

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

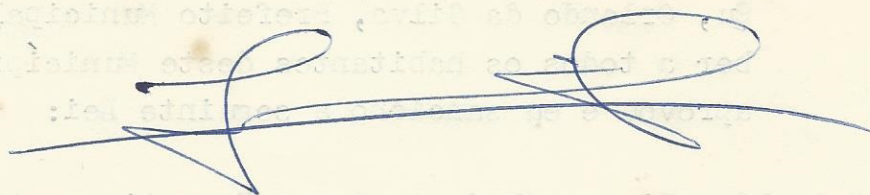
Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 21 de Maio de 1976.-


Orlando da Silva

Prefeito Municipal.-

PARECER

A Comissão de Finanças opina favorável
a venda dos equipamentos para que os recursos
se destinem a compra de novos equipamentos.
S.S. em 21/05/76



Abilio Micheluzzi

Roberto Plez

Aprovado por unanimidade de votos em 2ª discussão

S.S. em 21-05-76

Presidente

Aprovado por unanimidade de votos em 2ª discussão
S.S. em 11-06-76

Presidente